



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

N.º

Assunto

Serviço

- LEI NR. 06/70 -

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares na importância de NCr\$. 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos) às dotações seguintes:

3.1.1.1.02.02.01 - Viagens Administrativas....	NCr\$. 5.000,00
3.1.1.1.02.02.02 - Viagens de Interêsse do Serviço.	1.000,00
3.1.3.0.83.01 - Alimentação a Prêsos	8.000,00
3.1.1.1.42.02.01.-Oper. de Serv. Estradas e Pontes.	3.000,00
3.1.2.0.42.04 - Mat. p/Cons. Pontes e Mataburros ..	3.000,00
3.1.1.1.99.02.01-Oper. p/Cons.Prédios Públicos	3.000,00
3.1.2.0.99.01 - Materiais p/Cons. Prédios Públicos.	2.000,00
4.1.1.0.99.01-p/Const.e Cons. Prédios Públicos	<u>2.000,00</u>
TOTAL	NCr\$.27.000,00.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas pelo artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, os Créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA -

13 de maio de 1.970.

Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.

Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.

Reg. e Sub. Livro 3.08. 20/Vers.